



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 71/2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 05 de julho de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO Nº 71/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA CRECHE DA VILA SÃO JOSÉ**, conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- b) **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL
- c) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Valor: R\$ 283.073,51

Ficha: 334

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recurso: 02.262.0000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

NOTA DE RESERVA Nº 796

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia **27/07/2021**, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: Após credenciamento dos participantes, com horário previsto para às 09h30min. do dia **27 de julho de 2021**, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

1 - OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA CRECHE DA VILA SÃO JOSÉ**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

1.2 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução global dos serviços ora licitado é de **R\$ 283.073,51 (duzentos e oitenta e três mil setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

2 - DO CADASTRAMENTO PARA O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas (CRC) OU que atenderem a todas as condições exigidas para Cadastro no ato da Habilitação.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas:

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Miracatu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g). Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO	ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 PROCESSO Nº 71/2021	TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 PROCESSO Nº 71/2021
DATA: 27/07/2021 - 09H00MIN.	DATA: 27/07/2021 - 09H00MIN.
NOME DA PROPONENTE:	NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:	CNPJ:

3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'd' do preâmbulo deste Edital.

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4 - CONTEÚDOS DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.

4.1.2 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

4.1.3 Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

4.1.4 Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU;

4.1.5 Comprovação de vínculo profissional de responsável técnico pela execução dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar “mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços” – súmula nº 25 do TCE/SP;

4.2 - REGULARIDADES FISCAIS:

a) **Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) **Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) **Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) **Certidão Estadual:** Certidão Negativa de **Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral (validade de 30 dias) e Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado sede da licitante (validade de 6 meses);

e) **Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal MOBILIÁRIA do domicílio ou sede da Proponente;

f) **Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) **Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.2.1 No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

4.2.2 *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.*

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

4.3.2 - A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrado** nas entidades profissionais competentes (CREA / CAU).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

4.3.3 – O (s) atestado (s) de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, deverão estar em nome do profissional **devidamente vinculado a empresa**, comprovando ter executado a contento prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação (**obras de reforma**) em no mínimo **30% do valor total da licitação**, conforme previsão na súmula nº 24 – TCESP;

4.3.4 - O(s) Atestado(s) será(ão) aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas pelos meios legais disponíveis (Cartórios Tabelião de Notas, ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu).

4.3.5. Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou os locais de execução da obra. O atestado de visita técnica será emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

4.3.6. O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução das obras**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

4.4.2. Demonstrações contábeis do último exercício social;

4.4.3. Apresentação de **Índice de Liquidez** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- O resultado isolado da operação (Índice de Endividamento – IE) deverá ser menor ou igual a 0,5.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo proprietário da empresa e pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

4.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.5 - DECLARAÇÕES:

4.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

4.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

4.5.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato, bem como a indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato (se houver);

4.5.4 Declaração da licitante, indicando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.5.5 Declaração da licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo III).

5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02 - PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos:

5.1 - Proposta elaborada em conformidade com o Anexo V e VI de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

5.2 - Preço total, constando a composição de custos e o detalhamento de encargos sociais e BDI;

5.3 - As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.

5.4 - A empresa deverá apresentar proposta para execução global.

5.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.

5.6 - Os preços deverão incluir todos os materiais, mão de obra, impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.7 - O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

5.8 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.9 - O preço máximo que a administração se propõe a pagar para execução da obra é de **R\$ 283.073,51** (duzentos e oitenta e três mil setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

6 - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

6.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

6.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

6.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.

6.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

6.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o presidente da comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.2.1 – Cadastro Nacional de Condenações por improbidade Administrativa – CNJ;

6.3.2.2 – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

6.3.2.3 – Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU;

6.3.2.4 – Cadastro de Apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

6.3.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

6.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

das empresas participantes abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

6.7. Os licitantes não poderão retirar suas propostas após a entrega das mesmas junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu.

6.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

6.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

6.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes credenciados, eventualmente presentes.

6.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

8 - DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.4. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

9 - DOS PAGAMENTOS:

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do FUNDEB efetuados à CONTRATADA no valor contratado.

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras e Serviços, através do seu corpo técnico.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10 - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

- a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a.2) Seguro-Garantia;
- a.3) Fiança Bancária.

b) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

c) A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

d) Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

f) Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Departamento Municipal de Obras do Contratante.

11 - DO CONTRATO:

11.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

11.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

11.4. Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

11.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 11.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 10.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

14. FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

15. DOS ANEXOS:

- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;
- ANEXO VII– PROJETOS;

Prefeitura Municipal de Miracatu, 05 de julho de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito municipal

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, PROCESSO Nº 71/2021**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA CRECHE DA VILA SÃO JOSÉ** tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.ª Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA CRECHE DA VILA SÃO JOSÉ**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Parágrafo Único - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

Cláusula 2.ª - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada Global de acordo com a proposta de preços do contratado, constante da Tomada de Preços nº 03/2021.

DO PREÇO

Cláusula 3.ª - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada: Preço global de R\$ (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4.ª - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do FUNDEB efetuados à CONTRATADA no valor contratado.

§1º. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

DO REAJUSTE

Cláusula 5.ª - O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6.ª - O presente contrato vigorará com os seguintes prazos: **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

Parágrafo Único – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

DO CRÉDITO

Cláusula 7ª - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Valor: R\$ 283.073,51

Ficha: 334

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recurso: 02.262.0000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

NOTA DE RESERVA Nº 796

DA CAUÇÃO

Cláusula 8ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 9ª - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

Cláusula 10ª - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Cláusula 11ª - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, (**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**) verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 12ª - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 13ª - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

Cláusula 14ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Cláusula 15ª - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Cláusula 16ª - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

Cláusula 17ª - A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláusula 18ª - A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

Cláusula 19ª - A Contratada se obriga a entregar juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução, as medições serão realizadas por serviço total completo (evento) não sendo aprovadas porcentagens parciais de cada execução.

Cláusula 20ª - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Cláusula 21ª A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

Cláusula 22^a - Fazer e colocar 01 (uma) placa em cada rua que será executada a obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Obras.

Cláusula 23^a A contratada obriga-se, que no término da obra, fará limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 24^a - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

A Gestão deste Contrato será realizada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 25^a - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

Cláusula 26^a - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 27^a - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 28^a - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 29^a - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 30^a - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 31^a - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 03/2021, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 32^a - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 33ª - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ____ de _____ de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Empresa
Representante
RG nº *** - CPF nº *******

Diretor do Departamento Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

TPMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 71/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA CRECHE DA VILA SÃO JOSÉ

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

TPMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 71/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA CRECHE DA VILA SÃO JOSÉ

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- PROCESSO Nº 71/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 013/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- PROCESSO Nº 71/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REFORMA DA CRECHE VILA SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Illis Misko, SN - Bairro Vila São José - Miracatu/SP

TODAS AS ETAPAS DA OBRA DEVERÃO SER REGISTRADAS EM FOTOGRAFIA DATADA E DIÁRIO DE OBRA ENTREGUES A CADA MEDIÇÃO.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou 18, nas medidas 03 metros de largura por 1,50 metro de altura. Deverá seguir o padrão definido pela fiscalização e instalada a partir da data de início da obra em um local fixo e visível, próximo ao local da obra.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

O alambrado com mourões existente em volta da creche será retirado.

O forro em PVC existente será retirado, para ser instalado forro em dry-wall.

As alvenarias demarcadas no projeto de demolição serão removidas. As portas serão retiradas, e as esquadrias metálicas serão removidas, conforme projetos. Já o portão de entrada será retirado.

O piso de toda a creche será demolido, assim como os revestimentos existentes nos banheiros e cozinha.

AMPLIAÇÃO ENTRADA.

Será realizada escavação para execução das fundações, que serão em brocas armadas com 20 cm de diâmetro e vigas baldrame, ambas em concreto fck = 25 MpA. As fundações deverão ser impermeabilizadas.

Será executada estrutura composta por pilares e vigas de concreto armado.

A execução das alvenarias deverá seguir projeto básico, e para a instalação das esquadrias serão executadas vergas e contra-vergas.

O piso deverá ser armado, utilizando lona plástica e argamassa.

Para a cobertura, deverá ser instalada tesoura em madeira, e o telhamento será do tipo fibrocimento.

COBERTURA PATIO.

A cobertura deverá ser realizada por meio de estrutura de madeira, com telhas de chapa de aço e pintura em poliéster, do tipo sanduiche.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ALVENARIAS, CERAMICAS INTERNAS E REVESTIMENTOS.

Nos locais indicados em projeto, deverão ser construídas paredes em alvenaria de blocos de concreto de vedação.

Será instalado piso novo e rodapé em toda a edificação. Os banheiros e copa receberão novo revestimento nas paredes, até o teto, todos devidamente rejuntados com argamassa.

As paredes internas e externas serão reformadas, recebendo camadas de regularização (chapisco, emboço e reboco), com posterior aplicação de massa e pintura.

A pintura será com barrado de altura 1,20 m com tinta acrílica e o restante em látex.

Nos fundos do terreno será executado muro de divida em blocos de concreto estrutural, com posterior revestimento e pintura. As paredes deverão ter acabamento final liso.

Depois de convenientemente limpo, todas as paredes serão chapiscadas. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas –materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira. -Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento

O reboco paulista consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo, aplicação e manutenção. - reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme.

Deverá ser aplicada camada de massa corrida a base de PVA para os ambientes internos e a base de resina acrílica para os ambientes externos. A parede deverá estar nas condições de perfeitamente lisa, sem rugosidades, ou poros.

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; Cada demão de tinta somente será aplicada



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas; Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa; Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

Remunera aplicação de uma demão de fundo selador látex PVA e posteriormente, aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica em paredes.

PISO EXTERNO

O piso externo existente será reformado, recebendo camada de regularização em concreto. No pátio, será executado piso em concreto novo.

FORRO

O forro existente em PVC será substituído pro forro do tipo dry-wall, com a instalação de lâmina refletiva. No beiral externo, será refeito o forro em PVC.

ESQUADRIAS

As portas deverão ser removidas para que seja possível a instalação de portas novas de madeira lisa, com acabamento em pintura de esmalte a base de água, padrão 0,80x2,10m. Conforme projeto, portas com fluxo para o externo deverão ser substituídas por porta de entrada em alumínio de abrir. As janelas removidas deverão ser reinstaladas conforme projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão reformadas e executadas de acordo com as normas pertinentes (NBR 5410) e conforme manual de fabricante de cada tipo de instalação. Os equipamentos devem ser entregues em perfeito funcionamento.

As tomadas não deverão ser executadas do tipo baixa.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A tubulação de hidráulica e esgoto deverá ser instalada conforme normas pertinentes (NBR-5688, NBR-8160). Os equipamentos devem ser entregues em perfeito funcionamento.

REFORMA DOS BANHEIROS E COZINHA

Serão instalados aparelhos sanitários novos. O banheiro PNE será contemplado com barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida. As bacias sifonadas implantadas terão 6 litros, sendo

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

uma delas adequada para PNE. Os lavatórios instalados serão do tipo com e sem coluna, com torneira compacta para lavatório, acionamento hidromecânico.

Será feita instalação de revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa.

SPDA

O sistema de aterramento será individual (para cada um dos postes) e realizado por haste de aterramento tipo Copperweld (diâmetro nominal de 5/8 por 3,0m de comprimento – com conector tipo grampo), em aço, revestida com baixa camada de cobre.

CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIL

Nos locais indicados no projeto, será construído muro novo, conforme modelo FDE. Nos muros existentes, será realizado camadas de acabamento (chapisco, emboço e reboco) e pintura. Na entrada, será instalado gradil novo e muro, conforme projeto.

Miracatu, 14 de maio de 2021

PATRICIA BENETON DE LUQUES

Engenheira Civil

Departamento de Obras – Prefeitura de Miracatu

CREA 506.949.614-4



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Reforma da Cheche Vila São José
Localização: Rua Ilis Misko, SN - Vila São José - Miracatu/SP
Fonte: CHDU 181 - 02/2021

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	unid.	Qde.	Pr. Unit.	Pr. (+BDI)	Pr. TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.387,42
1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	4,5	R\$ 602,21	R\$ 752,76	R\$ 3.387,42
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 11.232,37
2.1	CPOS	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	m ²	143,90	R\$ 2,94	R\$ 3,68	R\$ 529,55
2.2	CPOS	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para	un	71,95	R\$ 18,12	R\$ 22,65	R\$ 1.629,67
2.4	CPOS	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sis	m ²	127,15	R\$ 4,18	R\$ 5,23	R\$ 664,99
2.5	CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m ³	0,64	R\$ 153,34	R\$ 191,68	R\$ 122,68
2.6	CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualque	m ²	6,40	R\$ 10,95	R\$ 13,69	R\$ 87,62
			Demolição manual de alvenaria de					
2.7	CPOS	03.02.020	fundação/embasamento	m ³	51,10	R\$ 83,64	R\$ 104,55	R\$ 5.342,51
2.8	CPOS	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	12,00	R\$ 15,46	R\$ 19,33	R\$ 231,96
2.9	CPOS	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	18,36	R\$ 21,64	R\$ 27,05	R\$ 496,64
			Demolição manual de revestimento em massa de					
2.10	CPOS	03.03.060	piso	m ²	182,75	R\$ 6,97	R\$ 8,71	R\$ 1.591,75
			Demolição manual de revestimento em massa de					
2.11	CPOS	03.03.040	parede ou teto	m ²	51,26	R\$ 4,18	R\$ 5,23	R\$ 268,09
			Retirada de aparelho sanitário incluindo					
2.12	CPOS	04.11.020	acessórios	un	7,00	R\$ 30,50	R\$ 38,13	R\$ 266,91
3.	AMPLIAÇÃO ENTRADA							R\$ 23.556,12
3.1	CPOS	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	9,00	R\$ 47,49	R\$ 59,36	R\$ 534,24
3.2	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	0,40	R\$ 34,85	R\$ 43,56	R\$ 17,42
3.3	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	4,04	R\$ 66,69	R\$ 83,36	R\$ 336,77
3.4	CPOS	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	13,28	R\$ 156,11	R\$ 195,14	R\$ 2.591,46
3.5	CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m ³	0,66	R\$ 336,54	R\$ 420,68	R\$ 277,65
3.6	CPOS	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	0,66	R\$ 117,58	R\$ 146,98	R\$ 97,01
3.7	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	45,89	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 638,33
3.8	CPOS	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	4,04	R\$ 9,98	R\$ 12,48	R\$ 50,42
3.9	CPOS	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,14	R\$ 1.461,51	R\$ 1.826,89	R\$ 255,76
3.10	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	8,55	R\$ 2,57	R\$ 3,21	R\$ 27,45
3.11	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	0,43	R\$ 117,64	R\$ 147,05	R\$ 63,23
3.12	CPOS	11.18.060	Lona plástica	m ²	8,55	R\$ 2,45	R\$ 3,06	R\$ 26,16
3.13	CPOS	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	18,81	R\$ 9,79	R\$ 12,24	R\$ 230,23
3.14	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	0,86	R\$ 576,08	R\$ 720,10	R\$ 619,29
3.15	CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	51,38	R\$ 54,06	R\$ 67,58	R\$ 3.472,26
3.16	CPOS	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	m ²	48,57	R\$ 67,45	R\$ 84,31	R\$ 4.094,94
3.17	CPOS	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m ²	48,57	R\$ 168,39	R\$ 210,49	R\$ 10.223,50
4.	COBERTURA PÁTIO E LAVANDERIA							R\$ 26.350,43
4.1	CPOS	15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	m ²	64,90	R\$ 90,30	R\$ 112,88	R\$ 7.325,91
4.2	CPOS	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	64,90	R\$ 168,39	R\$ 210,49	R\$ 13.660,80
4.3	CPOS	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m	6,50	R\$ 83,12	R\$ 103,90	R\$ 675,35
4.4	CPOS	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	m.	41,85	R\$ 70,43	R\$ 88,04	R\$ 3.684,47
4.5	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m ³	0,24	R\$ 3.346,34	R\$ 4.182,93	R\$ 1.003,90
5.	ALVENARIAS E CERÂMICAS INTERNAS							R\$ 24.534,25
5.1	CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	10,82	R\$ 54,06	R\$ 67,58	R\$ 731,22
5.2	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BlIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	185,63	R\$ 33,25	R\$ 41,56	R\$ 7.714,78



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

5.3	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	154,30	R\$ 4,59	R\$ 5,74	R\$ 885,68
5.4	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	185,63	R\$ 8,79	R\$ 10,99	R\$ 2.040,07
5.5	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	154,30	R\$ 0,97	R\$ 1,21	R\$ 186,70
5.6	CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	134,52	R\$ 77,17	R\$ 96,46	R\$ 12.975,80
6.	REFORMA DAS PAREDES INTERNAS							R\$ 25.488,70
6.1	CPOS	17.02.020	Chapisco	m ²	329,20	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 2.077,25
6.2	CPOS	17.02.120	Emboço comum	m ²	329,20	R\$ 8,97	R\$ 11,21	R\$ 3.690,33
6.3	CPOS	17.02.220	Reboco	m ²	329,20	R\$ 7,73	R\$ 9,66	R\$ 3.180,07
6.4	CPOS	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m ²	329,20	R\$ 10,04	R\$ 12,55	R\$ 4.131,46
6.5	CPOS	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	397,63	R\$ 18,77	R\$ 23,46	R\$ 9.328,40
6.6	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	117,20	R\$ 21,03	R\$ 26,29	R\$ 3.081,19
7.	REFORMA DAS PAREDES EXTERNAS							R\$ 8.057,67
7.1	CPOS	17.02.020	Chapisco	m ²	150,06	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 946,88
7.2	CPOS	17.02.120	Emboço comum	m ²	150,06	R\$ 8,97	R\$ 11,21	R\$ 1.682,17
7.3	CPOS	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	150,06	R\$ 11,37	R\$ 14,21	R\$ 2.132,35
7.4	CPOS	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	106,08	R\$ 18,77	R\$ 23,46	R\$ 2.488,64
7.5	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	30,72	R\$ 21,03	R\$ 26,29	R\$ 807,63
8.	CONSTRUÇÃO DO MURO							R\$ 19.351,24
8.1	CPOS	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	69,00	R\$ 47,49	R\$ 59,36	R\$ 4.095,84
8.2	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	2,88	R\$ 34,85	R\$ 43,56	R\$ 125,45
8.3	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	23,02	R\$ 66,69	R\$ 83,36	R\$ 1.918,95
8.4	CPOS	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	1,55	R\$ 1.461,51	R\$ 1.826,89	R\$ 2.831,68
8.5	CPOS	11.05.040	Argamassa graute	m ³	2,59	R\$ 307,01	R\$ 383,76	R\$ 993,94
8.6	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	31,08	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 432,32
8.7	CPOS	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	56,10	R\$ 80,80	R\$ 101,00	R\$ 5.666,10
8.8	CPOS	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	23,02	R\$ 9,98	R\$ 12,48	R\$ 287,29
8.9	CPOS	17.02.020	Chapisco	m ²	56,10	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 353,99
8.10	CPOS	17.02.120	Emboço comum	m ²	56,10	R\$ 8,97	R\$ 11,21	R\$ 628,88
8.11	CPOS	17.02.220	Reboco	m ²	56,10	R\$ 7,73	R\$ 9,66	R\$ 541,93
8.12	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	56,10	R\$ 21,03	R\$ 26,29	R\$ 1.474,87
9.	MURO EXISTENTE E GRADIL							R\$ 27.933,53
9.1	CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	3,61	R\$ 54,06	R\$ 67,58	R\$ 243,96
9.2	CPOS	17.02.020	Chapisco	m ²	7,21	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 45,50
9.3	CPOS	17.02.120	Emboço comum	m ²	7,21	R\$ 15,64	R\$ 19,55	R\$ 140,96
9.4	CPOS	17.02.220	Reboco	m ²	103,48	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 1.178,64
9.6	CPOS	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	103,48	R\$ 19,93	R\$ 24,91	R\$ 2.577,69
9.7	CPOS	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m ²	47,04	R\$ 360,23	R\$ 450,29	R\$ 21.181,64
9.8	CPOS	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m ²	2,40	R\$ 855,05	R\$ 1.068,81	R\$ 2.565,14
10.	PISO EXTERNO							R\$ 38.768,78
10.1	CPOS	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	45,9	R\$ 611,39	R\$ 764,24	R\$ 35.078,62
10.2	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	2,81	R\$ 576,08	R\$ 720,10	R\$ 2.023,48
10.3	CPOS	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m ²	102	R\$ 13,07	R\$ 16,34	R\$ 1.666,68
11.	FORRO							R\$ 22.102,74
11.1	CPOS	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m ²	14,95	R\$ 57,80	R\$ 72,25	R\$ 1.080,14
11.2	CPOS	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m ²	185,63	R\$ 69,15	R\$ 86,44	R\$ 16.045,86



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

11.3	CPOS	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	m ²	185,63	R\$ 21,45	R\$ 26,81	R\$ 4.976,74
12. ESQUADRIAS								R\$ 19.520,00
12.1	CPOS	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	1	R\$ 377,90	R\$ 472,38	R\$ 472,38
12.2	CPOS	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	15,6	R\$ 354,19	R\$ 442,74	R\$ 6.906,74
12.3	CPOS	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	m ²	6,72	R\$ 522,79	R\$ 653,49	R\$ 4.391,45
12.4	CPOS	25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	m ²	2,52	R\$ 677,00	R\$ 846,25	R\$ 2.132,55
12.5	CPOS	13.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	unid	8	R\$ 561,69	R\$ 702,11	R\$ 5.616,88
13. PEÇAS SANITÁRIAS								R\$ 9.693,25
13.1	CPOS	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	2	R\$ 71,35	R\$ 89,19	R\$ 178,38
13.2	CPOS	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	3,39	R\$ 423,86	R\$ 529,83	R\$ 1.796,12
13.3	CPOS	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	unid	2	R\$ 156,18	R\$ 195,23	R\$ 390,46
13.4	CPOS	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unid	1	R\$ 129,52	R\$ 161,90	R\$ 161,90
13.5	CPOS	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	unid	6	R\$ 26,33	R\$ 32,91	R\$ 197,46
13.6	CPOS	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	unid	2	R\$ 115,47	R\$ 144,34	R\$ 288,68
13.7	CPOS	44.04.040	Prateleira em granilite	m ²	2,7	R\$ 241,55	R\$ 301,94	R\$ 815,24
13.8	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid	3	R\$ 220,44	R\$ 275,55	R\$ 826,65
13.9	CPOS	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	unid	1	R\$ 698,86	R\$ 873,58	R\$ 873,58
13.10	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	3	R\$ 33,98	R\$ 42,48	R\$ 127,44
13.11	CPOS	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	unid	1	R\$ 695,87	R\$ 869,84	R\$ 869,84
13.12	CPOS	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	unid	1	R\$ 98,15	R\$ 122,69	R\$ 122,69
13.13	CPOS	43.04.020	Torneira elétrica	unid	1	R\$ 195,28	R\$ 244,10	R\$ 244,10
13.14	CPOS	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	unid	3	R\$ 182,49	R\$ 228,11	R\$ 684,33
13.15	CPOS	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	unid	1	R\$ 212,92	R\$ 266,15	R\$ 266,15
13.16	CPOS	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m ²	6,03	R\$ 206,19	R\$ 257,74	R\$ 1.554,17
13.17	CPOS	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	unid	2	R\$ 118,42	R\$ 148,03	R\$ 296,06
14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 10.300,44
14.1	CPOS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	18,24	R\$ 59,28	R\$ 74,10	R\$ 1.351,58
14.2	CPOS	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	13	R\$ 26,76	R\$ 33,45	R\$ 434,85
14.3	CPOS	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	unid	3	R\$ 60,97	R\$ 76,21	R\$ 228,63
14.4	CPOS	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	7	R\$ 61,97	R\$ 77,46	R\$ 542,22
14.5	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	1	R\$ 58,02	R\$ 72,53	R\$ 72,53
14.6	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	4	R\$ 89,59	R\$ 111,99	R\$ 447,96
14.7	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	17,12	R\$ 23,28	R\$ 29,10	R\$ 498,19
14.8	CPOS	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	12,74	R\$ 31,44	R\$ 39,30	R\$ 500,68
14.9	CPOS	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	un	1	R\$ 4.856,10	R\$ 6.070,13	R\$ 6.070,13
14.10	CPOS	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	0,85	R\$ 64,25	R\$ 80,31	R\$ 68,26
14.11	CPOS	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	unid	1	R\$ 68,33	R\$ 85,41	R\$ 85,41



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	9.717,61
15.1	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	23	R\$ 8,74	R\$ 10,93	R\$ 251,39	
15.2	CPOS	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	unid	23	R\$ 32,46	R\$ 40,58	R\$ 933,34	
15.3	CPOS	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W		3	R\$ 253,60	R\$ 317,00	R\$ 951,00	
15.4	CPOS	40.05.020	Interruptor com uma tecla simples e placa	cj	5	R\$ 19,49	R\$ 24,36	R\$ 121,80	
15.5	CPOS	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	6	R\$ 27,72	R\$ 34,65	R\$ 207,90	
15.6	CPOS	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	1	R\$ 41,92	R\$ 52,40	R\$ 52,40	
15.7	CPOS	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	7	R\$ 26,22	R\$ 32,78	R\$ 229,46	
15.8	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	18	R\$ 20,88	R\$ 26,10	R\$ 469,80	
15.9	CPOS	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	unid	4	R\$ 60,14	R\$ 75,18	R\$ 300,72	
15.10	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	7	R\$ 25,29	R\$ 31,61	R\$ 221,27	
15.11	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V,	unid	2	R\$ 102,08	R\$ 127,60	R\$ 255,20	
15.12	CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1	R\$ 468,66	R\$ 585,83	R\$ 585,83	
15.13	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	379,89	R\$ 2,86	R\$ 3,58	R\$ 1.360,01	
15.14	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	366,63	R\$ 4,08	R\$ 5,10	R\$ 1.869,81	
15.15	CPOS	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	146,22	R\$ 9,74	R\$ 12,18	R\$ 1.780,96	
15.16	CPOS	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	9	R\$ 11,26	R\$ 14,08	R\$ 126,72	
16. SPDA								R\$	3.078,96
16.1	CPOS	39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm ²	m	78,6	R\$ 6,64	R\$ 8,30	R\$ 652,38	
16.2	CPOS	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	18	R\$ 34,00	R\$ 42,50	R\$ 765,00	
16.3	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	un	6	R\$ 116,91	R\$ 146,14	R\$ 876,84	
16.4	CPOS	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm ² a 35-35mm ²	un	6	R\$ 23,92	R\$ 29,90	R\$ 179,40	
16.5	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	6	R\$ 41,94	R\$ 52,43	R\$ 314,58	
16.6	CPOS	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	un	3	R\$ 18,27	R\$ 22,84	R\$ 68,52	
16.7	CPOS	42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	3	R\$ 12,32	R\$ 15,40	R\$ 46,20	
16.8	CPOS	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	un	54	R\$ 2,61	R\$ 3,26	R\$ 176,04	
TOTAL GERAL								R\$	283.073,51

Miracatu, 17/05/2021

Patricia Beneton Luques
Engenheira Civil
Crea 5069496144-SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

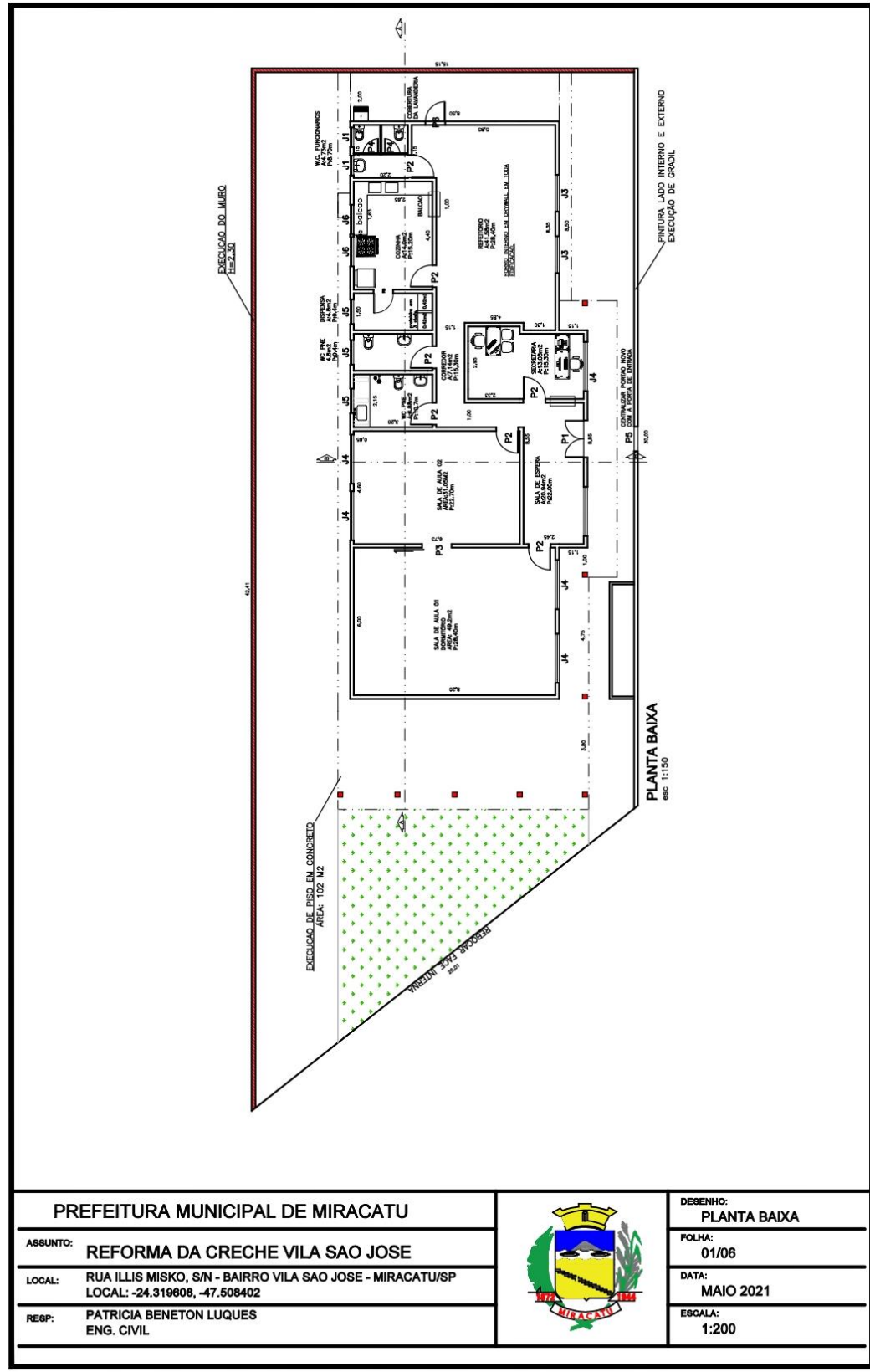
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

PROJETOS





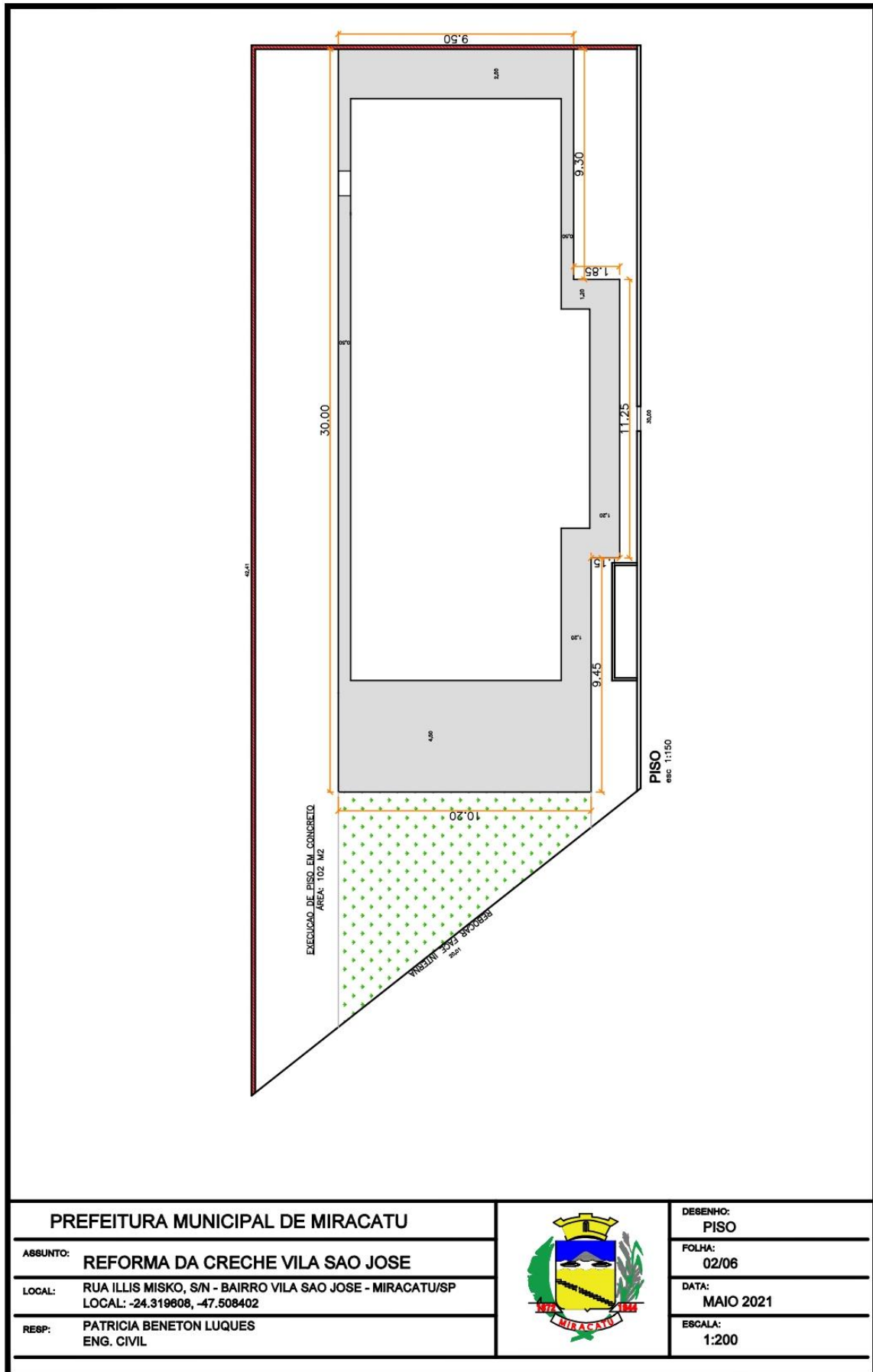
Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____





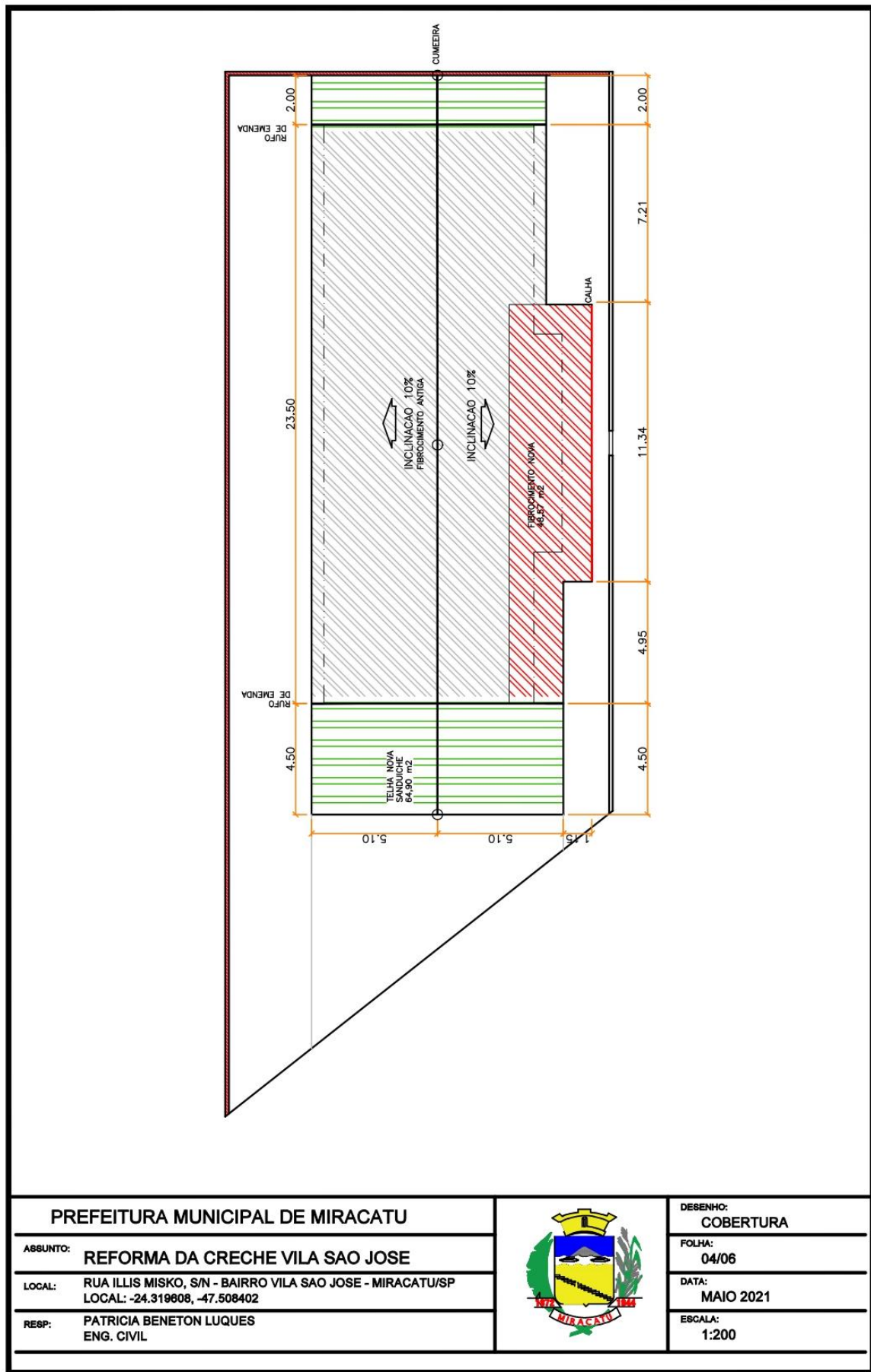
Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ASSUNTO: REFORMA DA CRECHE VILA SAO JOSE

LOCAL: RUA ILLIS MISKO, S/N - BAIRRO VILA SAO JOSE - MIRACATU/SP
LOCAL: -24.318808, -47.508402

RESP: PATRICIA BENETON LUQUES
ENG. CIVIL



DESENHO:
COBERTURA

FOLHA:
04/06

DATA:
MAIO 2021

ESCALA:
1:200



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ASSUNTO: REFORMA DA CRECHE VILA SAO JOSE
LOCAL: RUA ILLIS MISKO, S/N - BAIRRO VILA SAO JOSE - MIRACATU/SP
LOCAL: -24.319808, -47.508402
RESP: PATRICIA BENETON LUQUES
ENG. CIVIL



DESENHO:
VISTAS

FOLHA:
05/06

DATA:
MAIO 2021

ESCALA:
1:200

